

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO EXECUTIVA
ESTADUAL DE SÃO PAULO DO PARTIDO SOCIAL LIBERAL,
REALIZADA NO DIA 15 DE JULHO DE 2020**

Às dezoito horas e trinta minutos do dia 15 de julho de 2020, na sede estadual do PSL paulista localizada na Avenida Nove de Julho, 4303, em São Paulo – SP, após devidamente convocados conforme edital publicado na sede do partido em 13/07/2020 e mediante convocações individuais transmitidas por e-mail inclusive para os representados, nos termos do Estatuto e do Código de Ética, reuniram-se os Membros da Comissão Executiva Estadual de São Paulo do Partido Social Liberal: Deputado Federal Júnior Bozzella, Presidente sem voto, Victor Marques, Ricardo Bagnato, Vitor Hugo Riccomini, Marcelo Gurgel Ramalho, Ivo Oshiro, Maria Cristina Szabo, para o julgamento da representação ética movida pelo filiado Valdemiro Patrício Gomes Filho contra os Deputados Estaduais Douglas Garcia e Gil Diniz, na qual imputa aos representados a organização e a participação em manifestações antidemocráticas, contrárias à Constituição Federal, ao Estatuto e ao Código de Ética do PSL, além de ofensas a Ministros do Supremo Tribunal Federal. Compareceu na sessão o Deputado Estadual Douglas Garcia, acompanhado de seu advogado Dr. Jorge Luiz Saldanha, inscrito nos quadros da OAB-SP sob nº 360.562.

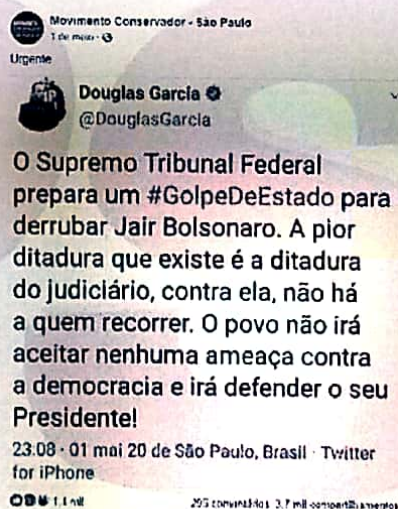
Após o parecer emitido pelo Conselho Ética, acolhido por unanimidade de seus membros, nos seguintes termos:

“Senhor Presidente, a representação foi oferecida por parte legítima e a Executiva estadual é o órgão partidário competente para processá-la, considerando que os representados são Deputados Estaduais. Os fatos foram narrados com clareza, especificados e apontadas as infrações disciplinares, em tese, cometidas pelos representados. O representado Douglas apresentou defesa, na qual ele nega que tenha organizado, incentivado e feito apologia a manifestações antidemocráticas e trouxe, em sua defesa, manifestações anteriores (algumas do ano passado) que fez nas redes sociais contrárias aos pedidos e à participação nas manifestações da direita de

Diretório Executivo Estadual SP

“infiltrados” que pediriam o fechamento de instituições democráticas. Suas manifestações, no entanto, são anteriores aos fatos imputados na representação.

Muito embora tenha trazido manifestações anteriores que realizou contrárias à intervenção militar e em defesa das instituições brasileiras, o representado Douglas não negou nenhuma das postagens colacionadas na representação, documentadas em links que até hoje estão no ar e acessíveis.



<https://www.facebook.com/direitasaopaulo/photos/a.890983517672982/2783182385119743/?ty>

Conforme trouxe também a representação, **FATO NÃO NEGADO PELA DEFESA**, matéria do G1, disponível no link <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/05/03/manifestantes-presos-durante-protestocontra-ministro-do-stf-em-sp-sao-liberados-apos-fianca.ghtml>, deu conta de que manifestantes ameaçaram e ofenderam o Ministro Alexandre de Moraes e foram detidos. O representado Douglas, acompanhado também do representado Gil, foram até a Delegacia e disseram que o motivo da prisão era político, que teriam sido presos “patriotas”. Vale dizer: os representados apoiaram deliberadamente quem foi acusado pelo Ministro Alexandre de Moraes de ofendê-lo e ameaça-lo. Na mesma linha, o representado Douglas produziu uma

Diretório Executivo Estadual SP

série de manifestações nas suas redes sociais afirmando haver hoje uma ditadura no Brasil do Judiciário e que o STF queria dar um golpe no Presidente Bolsonaro.

A defesa apresentada pelo representado Gil Dória, por sua vez, em muito se assemelha com aquela apresentada pelo representado Douglas Garcia, ao divergindo em relação às postagens. Da mesma forma, embora a defesa negue a organização e a participação do representado em manifestações antidemocráticas, as provas trazidas pelo representante revelam o contrário.

Os fatos articulados na representação não foram expressamente impugnados e o representado Gil, juntamente com o representado Douglas, apoiaram manifestantes acusados pelo Ministro Alexandre de Moraes de ameaça e injúria. O representado Gil afirmou ter "vergonha do STF", uma das instituições fundamentais brasileiras e tem diversas outras manifestações contrárias a seus Ministros.

Nos termos do art. 12, I do Estatuto do PSL são deveres dos filiados: "defender, respeitar e fazer cumprir o regime democrático definido na Constituição Federal, o Estatuto, o Código de Ética, Disciplina e Fidelidade Partidária, as Resoluções, o Regimento Interno e os demais atos baixados pelo Partido".

Os representados abusaram da liberdade de expressão e do direito de crítica em relação ao Supremo Tribunal Federal e aos Ministros do STF.

O art. 7º, III do Código de Ética do PSL veda aos filiados do partido o exercício de atividade política contrária ao regime democrático, caracterizada nas condutas dos representados que atentam contra o STF e seus Ministros.

Existe a obrigatoriedade de que os filiados do PSL mantenham compromisso fundamental do partido com a democracia, na defesa intransigente dos interesses do Brasil e do povo brasileiro. Entendo, na esteira da representação ofertada, que as condutas dos representados feriram a dignidade e o decoro no exercício dos cargos de Deputado Estadual, bem como o descumprimento do art. 6º, II do

Diretório Executivo Estadual SP



/oficialpsl.sp



@psl.sp



@psl_sao paulo

Av. Nove de Julho, 4303 - 01407-100
Jardim Paulista - São Paulo/SP

Código de Ética. Por essas razões proponho a aplicação de pena de expulsão aos representados, ante a gravidade dos fatos, que tiveram repercussão nacional.”.

Foi dada a palavra para o representado e para seu advogado, que optaram livremente por não fazer uso dela. Após, houve a indagação a todos os membros presentes se tinham conhecimento dos termos das representações, das defesas e documentos. Todos configuraram que tinham condições de votar e passaram imediatamente à votação. Votaram os membros da Executiva estadual, por unanimidade, com exceção do Deputado Federal Junior Bozzella, que se deu por impedido, por acolher integralmente o parecer do Conselho de Ética e expulsar os representados.

Deputado Federal Junior Bozzella

Ricardo Bagnato

Presidente sem voto

Victor Marques

Vitor Hugo Riccomini

Marcelo Gurgel Ramalho

Ivô Oshiro

Maria Cristina Szabo

Jorge Luiz Soldado

Diretório Executivo Estadual SP



/oficialpsl.sp



@psl.sp



@psl_saopaulo

Av. Nove de Julho, 4303 - 01407-100
Jardim Paulista - São Paulo/SP